

**JOSE ALBERTO PACHECO BRITO DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra:-----

**TORNA PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada a 28 de dezembro de 2020, deliberou por unanimidade em função do nº1 do artigo 6º das Normas de Execução Orçamental para o ano civil de 2021 e do índice de preços ao consumidor, sem habitação, publicado pelo I.N.E. – Instituto Nacional de Estatística, do qual resulta a taxa negativa de -0,1% em outubro de 2020, manter inalterável o valor das taxas municipais para o ano de 2021, de acordo com o determinado no artigo e número dos Regulamentos Municipais a seguir mencionados:-----

1. Artigo 71º, nº1, do Regulamento de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Pampilhosa da Serra;-----
2. Artigo 43º, nº1, do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e de Higiene e Limpeza Pública do Município de Pampilhosa da Serra;-----
3. Artigo 14º, nº 1, do Regulamento Municipal de Inspeção de Ascensores, Montacargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes;-----
4. Artigo 67º, nº1, do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;-----
5. Artigo 41º, nº1, do Regulamento Geral de Taxas Municipais;-----
6. Regulamento do Parque de Campismo de Janeiro de Baixo.-----

Para conhecimento geral, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.-----

Paços do Município, 05 de janeiro de 2021.-----

O Presidente da Câmara



(José Alberto Pacheco Brito Dias)